

★ continuação

CONVICON - CONTÊINERES DE VILA DO CONDE S.A.

(Companhia fechada) CNPJ nº 06.013.760/0001-10

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2014 e de 2013

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Operação

Risco

Cenário I provável

Cenário II (+) 25%

Cenário III (-) 25%

Cenário III (+) 50%

Cenário III (-) 50%

Passivos

financeiros:

Empréstimos e financiamentos

Swap - Safra (ganho)

Taxa:

US\$

€

US\$/€

US\$/CDI

3.961

4.971

2.949

5.983

1.938

2,66

3,32

1,99

3,98

1,33

3,23

4,03

2,42

4,84

1,61

A Administração não considerou como variáveis de risco as taxas de juros, entendendo que elas não têm tendência em apresentar oscilações relevantes.

e) Hierarquias de valor justo

O quadro a seguir apresenta instrumentos financeiros derivativos registrados pelo valor justo:

Caixa e equivalentes de caixa

Derivativos de passivos financeiros:

Swap - Safra 2015

Não houve transferência de ativos ou passivos entre os níveis de hierarquia do valor justo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2014. Os instrumentos financeiros não derivativos classificados como valor justo por meio do resultado possuem basicamente hierarquia Nível 2.

f) Risco de crédito

As políticas de crédito fixadas pela Administração visam minimizar eventuais problemas decorrentes da inadimplência de seus clientes. Esse objetivo é alcançado pela Administração por meio da seleção criteriosa da carteira de clientes, que considera a capacidade de pagamento (análise de crédito) e da diversificação (pulverização do risco). A provisão para créditos de liquidação duvidosa, em 31 de dezembro de 2014, era de R\$53, representando 1,09% do saldo de contas a receber em aberto. Em 31 de dezembro de 2013, essa provisão era de R\$450 equivalente a 11,38%.

Também a Administração, visando minimizar os riscos de crédito atrelados às instituições financeiras, procura diversificar suas operações em instituições de primeira linha.

g) Risco de liquidez

O risco de liquidez representa a possibilidade de descasamento entre os vencimentos de ativos e passivos, o que pode resultar em incapacidade de cumprir as obrigações nos prazos estabelecidos.

A política geral da Companhia é manter níveis de liquidez adequados para garantir a possibilidade de cumprir as obrigações presentes e futuras e aproveitar oportunidades comerciais à medida que surgirem.

A Administração julga que a Companhia não tem risco de liquidez, considerando sua capacidade de geração de caixa e sua estrutura de capital com baixa participação de capital de terceiros. Adicionalmente, são analisados periodicamente mecanismos e ferramentas que permitam captar recursos, a fim de reverter posições que poderiam prejudicar a liquidez da Companhia.

Até De 1 a De 3 a

31/12/2014

1 ano

3 anos

5 anos

Passivo:

Fornecedores

Empréstimos e financiamentos em moeda nacional

Empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira

Capital de giro

Conta garantida

Total

3.046

3.046

281

81

160

40

3.961

1.078

1.670

1.213

2.090

2.090

-

-

649

649

-

-

10.027

6.944

1.830

1.253

h) Risco de juros

A seguir, estão sendo apresentados os saldos que estão expostos à volatilidade das taxas de juros praticadas:

Ativo:

Caixa e equivalente de caixa

Operações com swap

Total

Passivo:

Empréstimos e financiamentos em moeda nacional

Empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira

Capital de giro

Conta garantida

Total

Análise de sensibilidade de taxa de juros

A Companhia gerencia esse risco ponderando a contratação de taxas pós-fixadas e prefixadas, de forma que a Administração entenda que nenhuma volatilidade dessas taxas afetaria significativamente seu resultado.

23. Cobertura de Seguros

Em 31 de dezembro de 2014, as seguintes apólices de seguros estavam vigentes:

Seguro de Operador Portuário - SOP:

Responsabilidade civil

Bens móveis e imóveis

Responsabilidade Civil Empregador - RCE

Responsabilidade civil - danos morais

Perda de receita por bloqueio de berço e canal

Frota:

Seguro da frota de veículos (3 veículos):

Casco - 100% da tabela FIPE

Acidentes Pessoais Passageiros - APPs

Danos materiais

Danos corporais

Danos morais

Seguro Responsabilidade Civil Facultativa - RCF (14 veículos):

RCF - danos materiais

RCF - danos pessoais

RCF - danos morais

As premissas de riscos adotadas, dada à sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações contábeis; consequentemente, não foram revisadas pelos auditores independentes da Companhia.

24. Outras Informações

A Medida Provisória nº 627, de 11 de novembro de 2013, convertida na Lei nº 12.973 em 13 de maio de 2014, e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.397, de 16 de setembro de 2013, trouxeram mudanças relevantes para as regras tributárias federais. Os dispositivos da referida Lei entrarão em vigor obrigatoriamente a partir do ano-calendário de 2015, sendo dada a opção de aplicação antecipada de seus dispositivos a partir do ano-calendário de 2014. A Administração da Companhia optou pela adoção antecipada acima mencionada.

Diretoria

Caio Marcelo Morel Correa - Diretor-Presidente

Washington Cristiano Kato - Diretor Administrativo

Milton Mazzo Júnior - TC/CRC nº 1 SP 235131/O-5-S-PA - Gerente de Controladoria

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Administradores e Acionistas da

Convicon - Contêineres de Vila do Conde S.A.

Barcarena - PA

Examinamos as demonstrações contábeis da Convicon - Contêineres de Vila do Conde S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a

avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Convicon - Contêineres de Vila do Conde S.A. em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 5 de fevereiro de 2015

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU

Auditores Independentes

CRC nº 2 SP 011609/O-8

Walter Dalsasso

Contador

CRC nº 1 SP 077516/O-9

Deloitte.